



**SIMARSUL – SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS  
RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, SA**

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO – CONSTRUÇÃO DA  
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE  
BARREIRO/MOITA**

**ACOMPANHAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA**

---

**Plano de Gestão de Resíduos**

## ESTADO DA REVISÃO

DATA	REVISÃO	MOTIVO DA REVISÃO
Outubro.2007	Rev. 01	Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos para inclusão no RECAPE
Março.2008	Rev.. 02	Inclusão da identificação e classificação dos resíduos expectáveis durante a execução da obra

REVISÃO	ELABORAÇÃO		VERIFICAÇÃO / APROVAÇÃO		CONHECIMENTO / APROVAÇÃO	
	NOME	DATA	NOME	DATA	NOME	DATA
01	(AGRI-PRO AMBIENTE)		(CONSÓRCIO)		(SIMARSUL)	
02	(AGRI-PRO AMBIENTE)		(CONSÓRCIO)		(SIMARSUL)	

## ÍNDICE

<b>1. OBJECTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....</b>	<b>1</b>
<b>4. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS.....</b>	<b>2</b>
<b>5. MODO OPERATÓRIO.....</b>	<b>2</b>
5.1. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS .....	2
5.2. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS .....	6
5.3. DEPOSIÇÃO SELECTIVA DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS .....	8
5.4. TRANSPORTE DE RESÍDUOS.....	8
5.5. DESTINO FINAL .....	9
5.6. INSPECÇÃO E MANUTENÇÃO .....	10
<b>6. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>7. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS RESÍDUOS .....</b>	<b>11</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>11</b>

## 1. OBJECTIVO

As medidas de controlo associadas à gestão dos diferentes resíduos produzidos em obra encontram-se já contempladas nos diferentes procedimentos de controlo ambiental desenvolvidos para cada actividade, trabalho ou operação associada à construção da Estação de tratamento de águas Residuais de Barreiro/Moita (ETAR).

No entanto e tratando-se este de um requisito transversal às diferentes actividades de obra é desenvolvido um plano específico, Plano de Gestão de Resíduos (PGR), que define os procedimentos para a gestão dos resíduos produzidos em obra, correspondentes às operações que visam permitir controlar com rigor a deposição dos resíduos produzidos em obra, de forma a evitar a contaminação de solos nos estaleiro e zonas de obra, e a garantir que os referidos resíduos são recolhidos por gestores autorizados e encaminhados para destino adequado, dando preferência a opções de valorização dos resíduos, tendo em vista o cumprimento da legislação aplicável e os compromissos contratuais assumidos com o Dono de Obra.

As regras gerais a que a gestão de resíduos está sujeita estão estabelecidas no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro (que aprova o regime geral de gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a Directiva nº91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro, revogando o Decreto-Lei nº 239/97, de 9 de Setembro), sendo estas cumpridas durante a execução da empreitada.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PGR é aplicável a todos os resíduos produzidos no estaleiro e frentes de obra pelo Consórcio, bem como pelos seus Subempreiteiros, na fase de construção. Excluem-se deste plano os solos provenientes das escavações (os quais serão reutilizados na própria obra) e as águas resultantes do tratamento na ETAR compacta a instalar e cuja descarga será objecto de licenciamento pelas entidades competentes.

## 3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Modelo A (INCM) – Guia de Acompanhamento de Resíduos
- Modelo do registo trimestral para produtores de óleos usados (Despacho nº 9627/2004, de 15 de Maio)
- Licenciamentos e autorizações dos operadores contratados para a gestão externa de resíduos (transportador e destinatário) produzidos (L.OpGR)
- Registo de Inspeções e Operação de Manutenção (RIOM.Res)
- Mapa de Resíduos (M.Res)
- Registo de Operações de Gestão de Resíduos (RopGR)

#### 4. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS

Constituem referências para a estruturação, elaboração, implementação e revisão deste procedimento:

- A legislação ambiental aplicável em vigor.
- As medidas de minimização e planos de monitorização discriminados no anexo à Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, emitida a 25 de Agosto de 2006, tendo por base o Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação (CA) de Agosto de 2006, as conclusões da Consulta Pública e a Proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “ETAR do Barreiro/Moita”, em fase de Estudo Prévio.
- As responsabilidades de controlo de impactes ambientais definidas no Contrato, a cumprir durante a execução da obra.
- O Estudo de Impacte Ambiental e respectivo Aditamento (EIA), elaborado para o Projecto em fase de Estudo Prévio (SIMARSUL/ATKINS, Outubro de 2005 e Aditamento de Março de 2006).

Refira-se que estando o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ainda em curso, nomeadamente no que se refere à fase de Projecto de Execução, serão igualmente cumpridos todos os requisitos que venham a ser definidos na sequência da avaliação do **Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE)** pela Autoridade de AIA.

A legislação ambiental em vigor constitui uma referência fundamental para o PGR, nomeadamente a legislação ambiental aplicável à gestão de resíduos produzidos durante a execução da empreitada. A lista de legislação ambiental fundamental aplicável durante a execução da obra é arquivada na *Pasta de Ambiente*. Pela sua importância, regularmente é verificada pela Equipa de Gestão Ambiental a publicação de novos diplomas legais ou outros normativos, actualizando-se esta listagem sempre que justificado e fazendo-se as correspondentes rectificações nos procedimentos e medidas, sempre que necessário, e o relato dessas alterações nos relatórios mensais.

#### 5. MODO OPERATÓRIO

##### 5.1. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A identificação das acções geradoras de resíduos durante a fase de construção da ETAR de Barreiro/Moita e a classificação do tipo de resíduos gerados é feita de acordo com a sua:

- Identificação pelo respectivo código LER, constante da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, que aprova a Lista Europeia de Resíduos, em conformidade com a Decisão nº 2000/532/CE da Comissão de 3 de Maio, alterada pelas Decisões nº 2001/118/CE, da Comissão de 16 de Janeiro, nº 2001/119/CE, da Comissão, de 22 de Janeiro, e nº 2001/573/CE do Conselho, de 23 de Julho

- Classificação quanto às características de perigo atribuíveis aos resíduos, de acordo com o Anexo II da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, em conformidade com o Anexo III da Directiva nº 91/689/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro.

Na escolha do destino final preconizado consideraram-se as operações de valorização e de eliminação de resíduos, em conformidade com o anexo III da Directiva nº 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro e constantes do anexo II da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março.

No quadro seguinte apresentam-se estas a sistematização destas informações para os resíduos que serão produzidos durante a fase de construção.

#### IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

RESÍDUO (1)		PERIGOSIDADE		DESTINO (2)		LOCAL DE PRODUÇÃO
Descrição	LER	Sim	Não	D	R	
08 — Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de revestimentos (tintas, vernizes e esmaltes vítreos), colas, vedantes e tintas de impressão						
08 04 Resíduos do FFDU de colas e vedantes (incluindo produtos impermeabilizantes)						
Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	08 04 09	X			X	Estaleiro industrial / frentes de obra
13 — Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (excepto óleos alimentares, 05, 12 e 19)						
13 01 Óleos hidráulicos usados						
Óleos hidráulicos usados	13 01 09 a 13 01 13	X			X	Manutenção de máquinas/equipamentos
13 02 Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados						
Óleos usados-motor/ transmissão/ lubrificação	13 02 05 a 13 02 08	X			X	Manutenção de máquinas/equipamentos
13 05 Conteúdo de separadores óleo/água						
Resíduos sólidos provenientes de separadores óleos/água	13 05 01	X		X		Limpeza separadores óleo/água
Lamas provenientes de separadores óleos/água	13 05 02	X		X		Limpeza separadores óleo/água
Óleos provenientes de separadores óleos/água	13 05 06	X		X		Limpeza separadores óleo/água
Águas oleosas	13 05 07	X		X		Limpeza separadores óleo/água
Mistura de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	13 05 08	X		X		Limpeza separadores óleo/água
15 — Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de protecção não anteriormente especificados						
15 01 Embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente)						
Embalagens de papel e cartão	15 01 01		X	X	X	Estaleiro industrial / frentes de obra / recepção de material
Embalagens de plástico	15 01 02		X	X	X	Estaleiro industrial / frentes de obra / recepção de material
Embalagens de madeira	15 01 03		X	X	X	Estaleiro industrial / frentes de obra / recepção de material
Embalagens metálicas	15 01 04		X	X	X	Estaleiro industrial / frentes de obra / recepção de material
Embalagens compósitas	15 01 05		X	X	X	Estaleiro industrial / frentes de obra / recepção de material
Mistura de embalagens	15 01 06		X	X	X	Estaleiro social / estaleiro industrial / frentes de obra / recepção de material

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

RESÍDUO (1)		PERIGOSIDADE		DESTINO (2)		LOCAL DE PRODUÇÃO
Descrição	LER	Sim	Não	D	R	
Embalagens contaminadas (tintas, solventes, óleos, etc.)	15 01 10	X		X		Estaleiro industrial / frentes de obra
15 02 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção						
Absorventes, materiais filtrantes e outros	15 02 02	X		X		Estaleiro industrial / frentes de obra / manutenção de máquinas/veículos
16 — Resíduos não especificados em outros capítulos desta lista						
16 01 Veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte (incluindo máquinas todo o terreno) e resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos (excepto 13, 14, 16 06 e 16 08)						
Pneus usados	16 01 03		X	X	X	Manutenção de máquinas/veículos
Filtros de óleos provenientes de máquinas e veículos automóveis	16 01 07	X		X	X	Manutenção de máquinas/veículos
16 06 Pilhas e acumuladores						
Acumuladores de chumbo	16 06 01	X			X	Manutenção de máquinas/veículos
Acumuladores níquel-cádmio	16 06 02	X			X	Estaleiro industrial/estaleiro central
Pilhas contendo mercúrio	16 06 03	X			X	Estaleiro industrial/estaleiro central
Pilhas alcalinas	16 06 04		X		X	Estaleiro industrial/estaleiro central
16 07 Resíduos da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris (excepto 05 e 13)						
Resíduos contendo hidrocarbonetos	16 07 08	X		X		Estaleiro industrial / frentes de obra / manutenção de máquinas/veículos
Resíduos contendo outras substâncias perigosas	16 07 09	X		X		Estaleiro industrial / frentes de obra
17 — Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados)						
17 01 Betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos						
Betão	17 01 01		X	X	X	Picagens / betonagens / arquitectura
Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	17 01 03		X	X	X	Picagens / betonagens / arquitectura
Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	17 01 07		X	X	X	Picagens / betonagens / arquitectura
17 02 Madeira, vidro e plástico						
Madeira	17 02 01		X	X	X	Betonagens / arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
Plástico	17 02 03		X	X	X	Betonagens / arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas	17 02 04	X		X	X	Betonagens / arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
17 03 Misturas betuminosas, alcatrão e produtos de alcatrão						
Misturas betuminosas contendo alcatrão	17 03 01	X		X	X	Pavimentação / impermeabilizações
Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	17 03 02		X	X	X	Remoção de pavimentos / pavimentação
17 04 Metais (incluindo ligas)						
Cobre, bronze e latão	17 04 01		X		X	Arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra

**IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS**

RESÍDUO (1)		PERIGOSIDADE		DESTINO (2)		LOCAL DE PRODUÇÃO
Descrição	LER	Sim	Não	D	R	
Ferro e aço	17 04 05		X		X	Betonagens / arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
Cabos não abrangidos em 17 04 10	17 04 11		X		X	Arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
<b>17 05 Solos (incluindo solos escavados de locais contaminados), rochas e lamas de dragagem</b>						
Solos e rochas contendo substâncias perigosas	17 05 03	X		X		Estaleiro industrial / frentes de obra
Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	17 05 04		X		X	Escavações
Lamas de dragagem não contendo substâncias perigosas	17 05 06		X		X	Instalação emissário
<b>17 06 Materiais de isolamento e materiais de construção contendo amianto</b>						
Materiais de isolamento, não contendo ou sendo constituídos por amianto ou substâncias perigosas	17 06 04		X	X	X	Acabamentos e arquitectura
<b>17 09 Outros resíduos de construção e demolição</b>						
Mistura de resíduos de construção e demolição	17 09 04		X	X	X	Picagens / betonagens / arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
<b>20 — Resíduos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as fracções recolhidas selectivamente</b>						
<b>20 01 Fracções recolhidas selectivamente (excepto 15 01)</b>						
Papel e cartão	20 01 01		X		X	Estaleiro social e administrativo / recepção de material
Vidro	20 01 02		X		X	Estaleiro social e administrativo / arquitectura
Solventes	20 01 13	X				Arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
Resíduos alcalinos	20 01 15	X				Arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21	X			X	Estaleiro social e administrativo / arquitectura / acabamentos
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25		X	X		Separador de gorduras da cozinha
Tintas, produtos adesivos, colas, e resinas contendo substâncias perigosas	20 01 27	X			X	Arquitectura / acabamentos
Tintas, produtos adesivos, colas, e resinas não abrangidos em 20 01 27	20 01 28		X		X	Arquitectura / acabamentos
Equipamentos eléctrico e electrónico fora de uso, contendo componentes perigosos	20 01 35	X			X	Estaleiro social e administrativo / arquitectura / acabamentos
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso	20 01 36		X		X	Estaleiro social e administrativo / arquitectura / acabamentos
Madeira contendo substâncias perigosas	20 01 37	X				Betonagens / arquitectura / acabamentos
Plásticos	20 01 39		X		X	Estaleiro social e administrativo / arquitectura/acabamentos / estaleiro industrial/ frentes de obra
<b>20 02 Resíduos de jardins e parques (incluindo cemitérios)</b>						



### IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

RESÍDUO (1)		PERIGOSIDADE		DESTINO (2)		LOCAL DE PRODUÇÃO
		Sim	Não	D	R	
Descrição	LER					
Resíduos biodegradáveis (verdes / silvícolas)	20 02 01 02 01 07		X		X	Desmatção
<b>20 03 Outros resíduos urbanos e equiparados</b>						
Mistura RSU e equiparados	20 03 01		X	X		Estaleiro social e administrativo / recepção de material
Lamas de fossas sépticas	20 03 04		X	X		Casas de banho químicas - estanques / fossas sépticas

1) Os resíduos classificados como perigosos encontram-se indicados com asterisco (\*), de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março

2) Operações de Eliminação (D) e/ou Valorização (R), de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março

## 5.2. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS

Os resíduos recolhidos da frente de trabalho serão devidamente armazenados no estaleiro, em local com acesso facilitado aos veículos de transporte, enquanto aguardarem o encaminhamento a destino final.

Serão definidos os seguintes locais para armazenamento temporário de resíduos:

- **Local A** – para deposição de resíduos não perigosos, correspondendo ao armazenamento temporário, nomeadamente dos seguintes resíduos em obra:
  - Deposição não selectiva de materiais de construção
  - madeiras
  - mistura de metais
  - mistura de embalagens
  - plástico
  - betão
  - ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
  - vidro
  - cabos
  - pneus
  - papel e cartão
  - resíduos urbanos (mistura)
  - pilhas alcalinas

- outras lâmpadas
- **Local B** – para deposição de resíduos perigosos correspondendo ao armazenamento temporário, nomeadamente dos seguintes resíduos em obra:
  - mistura de resíduos de construção e/ou solos contaminados, estruturas separativas óleo/água fora de uso
  - material resultante das escavações eventualmente com vestígios de contaminação
  - mistura de madeiras, vidro, plásticos, metais, materiais de isolamento e embalagens contaminados por substâncias perigosas
  - óleos usados de motores, transmissão e lubrificação (um recipiente para cada tipo de óleo, conforme definição da LER - Tabela 1)
  - lamas do separador óleo/água (separador de hidrocarbonetos)
  - óleos do separador óleo/água
  - água com óleo do separador óleo/água
  - panos e absorventes contaminados
  - acumuladores de chumbo, Ni-Cd ou que contenham mercúrio
  - filtros de óleo de máquinas ou automóveis
  - lâmpadas com mercúrio
- **Local C** – tanque próprio da ETAR.
- **Local D** – para deposição dos materiais provenientes da desmatização e desarborização.

A localização destes locais encontra-se na planta de estaleiro.

Na definição destes locais serão cumpridos os requisitos ambientais correntes e as boas normas de gestão ambiental aplicáveis, nomeadamente no que se refere às características de confinamento, cobertura e impermeabilização, de acordo com a sua classificação de perigosidade, possibilidade de lixiviação, etc.

Os recipientes a utilizar em obra serão de tipologia e dimensões adequadas ao tipo de resíduo a armazenar, sendo especificadas as respectivas capacidades e características em revisões seguintes do Plano de Gestão de Resíduos, a desenvolver em fase posterior do planeamento da obra.

Os recipientes serão devidamente identificados, em termos ambientais, com a designação de resíduo armazenado e respectivo código LER, sendo localizados em zonas com acesso facilitado aos veículos de transporte.

Os recipientes para resíduos líquidos serão de preferência metálicos de modo a resistir a perfurações e evitar possíveis derrames, assim como deverão permitir o fecho hermético.

Os recipientes para acumuladores serão completamente estanques para evitar a fuga de electrólito e construídos em material resistente aos mesmos, sendo o modelo seleccionado submetido à aprovação do Dono de Obra previamente à sua colocação em obra.

### 5.3. DEPOSIÇÃO SELECTIVA DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS

Todos os resíduos produzidos em obra serão devidamente triados, se possível, no próprio local de produção e utilizando-se os meios de contentorização apropriados, sendo encaminhados, pelo menos, no final do dia à zona central de armazenagem.

Os resíduos não devem permanecer no local de produção, devendo ser transportados para os locais e recipientes definidos para a sua armazenagem.

As únicas exceções são as lamas da ETAR e contentores sanitários auto-suficientes e os resíduos vegetais das operações de desmatização que permanecerão junto ao local de produção até à sua recolha por operador autorizado.

### 5.4. TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Quando nas inspecções efectuadas se verificar que as quantidades de resíduos produzidos tornam economicamente viável o seu transporte será desencadeado o processo de expedição para valorização/eliminação numa entidade licenciada.

O transporte de resíduos da obra para o exterior será realizado de acordo com a Portaria n.º 335/97, de 26 de Maio, nomeadamente no que diz respeito às condições de acondicionamento, ao estado de limpeza dos acessos durante a carga, transporte ou descarga e ao preenchimento das respectivas Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR), (Impresso n.º 1428 da Imprensa Nacional Casa da Moeda, a preencher pelas três entidades envolvidas na gestão dos resíduos: produtor/detentor, transportador e destinatário) e obedecendo o transporte de resíduos perigosos também à legislação específica respeitante ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas nas condições definidas no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

O original da GAR deverá ser arquivado na *Pasta de Ambiente*. O destinatário deverá enviar cópia do triplicado devidamente preenchido num período nunca superior a 30 dias da data de recolha, sendo esta anexada ao original da GAR.

No caso de derrames acidentais de produtos poluentes durante as operações de recolha de resíduos o representante do Consórcio no local deve auxiliar o operador na limpeza do local e no caso de ocorrer contaminação do solo, remover os solos contaminados.

No caso de recolha de óleos usados, o responsável designado pelo Consórcio deve ainda verificar se a matrícula do veículo que vem recolher os óleos usados corresponde à que consta da respectiva licença para recolha/transporte de óleos usados (n.º de registo do Instituto dos Resíduos).

## 5.5. DESTINO FINAL

Quanto ao destino final serão contratadas entidades/instalações devidamente licenciadas/autorizadas para a valorização, tratamento ou deposição dos vários tipos de resíduos produzidos, de acordo com a legislação em vigor.

O Consórcio seleccionará quais os operadores que irá contratar para a recolha, transporte e eliminação dos resíduos produzidos em obra, os quais colocará à aprovação do Dono da Obra. Complementarmente, fornecerá para aprovação ao Dono da Obra as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados será também apresentado o número de registo atribuído pelo ex-Instituto dos Resíduos.

Qualquer alteração devido a introdução de um novo operador ou ao alargamento do âmbito em termos de resíduos recolhidos ou destino final dos resíduos por determinado operador será sujeito à aprovação do Dono da Obra, nos termos anteriormente mencionados.

A selecção dos operadores é efectuada com base na lista de operadores de resíduos não urbanos do ex-Instituto de Resíduos disponível (site da APA), de acordo com a área geográfica do projecto, contudo poderá recorrer-se a operadores com sede noutras áreas geográficas, devido a contratos já estabelecidos a nível geral das empresas consorciadas (estaleiros e oficinas centrais e obras).

Esta informação será apresentada no Mapa de Resíduos (M.Res), cujo formato do modelo se encontra em anexo, e onde são sistematizados os seguintes elementos:

- Classificação LER dos resíduos produzidos
- Local de produção
- Condições de contentorização / armazenagem provisória no estaleiro;
- Identificação do Transportador
- Identificação do Destinatário
- Tipo de operação de gestão de resíduos efectuada

Além disso, cada operação de gestão de resíduos e cada um dos transportes de resíduos a destino final deverão ser registados no impresso próprio, Registo de Operações de Gestão de Resíduos (RopGR), cujo modelo é também apresentado em anexo, onde são sintetizados, entre outros, os seguintes elementos:

- Quantidade e tipo de resíduos transportados;
- Origem e destino dos resíduos;
- Tipo de operação de gestão de resíduos efectuada.

## 5.6. INSPECÇÃO E MANUTENÇÃO

Toda a área de obra e especialmente os locais de armazenamento temporário de resíduos devem ser alvo de uma inspecção e manutenções regulares no âmbito da aplicação do PGR, de acordo com o Programa de Inspeção e Operação de Manutenção, apresentado de seguida.

Os resultados dessas actividades de inspecção são registados na Ficha de Registo de Inspeção e Manutenção (RIOM.Res), cujo modelo se apresenta em anexo, e facultados ao Dono da Obra sempre que por ele solicitados.

### PROGRAMA DE INSPECÇÕES E MANUTENÇÃO

ACTIVIDADE	PERIODICIDADE	ÂMBITO ESPACIAL DE APLICAÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>INSPECÇÃO</b>			
Deposição de resíduos	Diária	Local A, B e D	Responsável Gestão de Resíduos
Capacidade dos recipientes de armazenamento temporário de resíduos	Quinzenal	Local A, B e C	Responsável Gestão de Resíduos
Estado de limpeza da fossa de drenagem / contenção	Mensal	Local B	Responsável Gestão de Resíduos
Estado de limpeza dos pavimentos nos locais de armazenamento	Semanal	Locais A e B	Responsável Gestão de Resíduos
Verificar estado de conservação dos locais e dos recipientes de armazenamento de resíduos	Mensal	Locais A e B	Responsável Gestão de Resíduos
Verificar estado da sinalização dos recipientes	Mensal	Locais A e B	Responsável Gestão de Resíduos
Acompanhamento do Processo de Recolha de Resíduos por empresa externa	Sempre que se realizar uma recolha	Local A, B, C e D	Responsável Gestão de Resíduos
<b>MANUTENÇÃO</b>			
Substituição/reparação dos locais e dos recipientes de armazenamento de resíduos	Sempre que necessário	Locais A e B	Responsável da Manutenção
Substituição/reparação do estado da sinalização dos recipientes	Sempre que necessário	Locais A e B	Responsável da Manutenção

## 6. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

As acções de formação e sensibilização no âmbito da Gestão de Resíduos serão ministradas a todos os trabalhadores, incluindo os subcontratados no âmbito do Plano Geral de Formação e Informação previsto para a empreitada no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

Atendendo à especificidade e responsabilidade da função do responsável pela gestão de resíduos será efectuada uma acção suplementar sobre esta matéria.

## 7. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS RESÍDUOS

A responsabilidade da gestão dos resíduos produzidos em obra é da Direcção de Obra e, na sua qualidade de produtor/detentor (Decreto-Lei n.º 178/06, de 5 de Setembro).

No caso dos resíduos urbanos ou similares, os serviços competentes para a recolha e tratamento dependentes de municípios ou associações de municípios, estão obviamente credenciados para essas operações. Para quantidades que excedam 1 100 litros por dia de resíduos urbanos ou similares, ou para resíduos industriais, as Empresas têm o dever de se assegurar de que o transporte e operações subsequentes de gestão de resíduos são executados por entidades devidamente licenciadas.

## 8. ANEXOS

- Anexo 1 – Modelos dos Impressos de Controlo Interno Associados à Gestão de Resíduos

## ANEXO 1

### **Modelos dos Impressos de Controlo Interno Associados à Gestão de Resíduos**

Registo de Inspeções e Operação de Manutenção (RIOM.Res)

Mapa de Resíduos (M.Res)

Registo de Operações de Gestão de Resíduos (RopGR)

**INSPECÇÃO E OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO (RESÍDUOS)**

ACTIVIDADE	LOCAL	CONFORME		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
Deposição de resíduos				
Capacidade dos recipientes de armazenamento temporário de resíduos				
Estado de limpeza da fossa de drenagem				
Estado de limpeza dos pavimentos nos locais de armazenamento				
Verificar estado de conservação dos locais e dos recipientes de armazenamento de resíduos				
Verificar estado da sinalização dos recipientes				
Acompanhamento do Processo de Recolha de Resíduos por empresa externa				
Manutenção				
Outros				

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_



**Estação de Tratamento de Águas Residuais de Barreiro/Moita  
ACOMPANHAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA  
Mapa de Resíduos**

Resíduo		Local de Produção	Condições de Acondicionamento no Estaleiro	Transportador	Destinatário	Destino Final (a)	
LER	Designação					D	R
<b>RESÍDUOS GERIDOS EXTERNAMENTE, POR CONTRATO COM OPERADORES (TRANSPORTADOR E DESTINATÁRIO) LICENCIADOS</b>							
.....							
<b>RESÍDUOS COM GESTÃO PRÓPRIA/ESPECÍFICA</b>							
.....							

Notas: (a) - Destino final : D - Eliminação / R – Valorização  
(b) - (\*): Resíduo perigoso

